

Fundamentos do Poder Punitivo

(terça-feira/ noturno/ 19h30)

Docente: Prof. Dr. Bruno Tadeu Buonicore

Ementa: Trata-se de disciplina que tem como objeto os fundamentos da intervenção criminal no Estado Democrático de Direito. O recorte metodológico do curso atravessa diversas linhas argumentativas que oferecem uma racionalidade de legitimidade e limites à intervenção criminal ligadas a diferentes fontes e que se refletem diretamente na imputação penal do comportamento humano. Tais linhas de fundamentação são analisadas em conjunto com as transformações sociais que demandam ao direito penal novas respostas dogmáticas e político-criminais. As diversas temáticas selecionadas passam por problemas fundamentais da teoria da pena, da teoria do crime e da técnica de imputação no direito penal. A análise crítica do direito penal e suas bases teóricas fundantes se volta para as diferentes formas de proteção dos direitos e garantias da pessoa humana. Procura-se verificar os fundamentos discursivos da política criminal contemporânea e sua interação com a dogmática penal, bem como suas implicações éticas na condução de um sistema de garantias dos direitos fundamentais.

Metodologia: A disciplina será desenvolvida tendo por premissa a conjugação entre saberes teóricos e a realidade concreta do fenômeno punitivo, com ênfase na estimulação ao pensar a partir de problemas, de forma que o aluno aprenda a refletir e questionar criticamente a política criminal e as formas de controle penal. Desta feita, as opções metodológicas devem contribuir para o desenvolvimento da percepção crítica, com a valorização do diálogo e da reflexão. Para tanto, serão aplicadas as seguintes técnicas: (1) aula expositiva; (2) aula dialogada; (3) seminários; (4) elaboração de artigo científico. As aulas serão divididas em 2 (duas) partes: (1) introdução expositiva do professor ou convidado especialista; (2) seminário temático apresentado pelos alunos.

Objetivo: Proporcionar aos alunos o aprofundamento de seus conhecimentos sobre as bases fundamentais do direito penal. Provocar nos alunos reflexões críticas acerca das tensões que surgem entre as bases justificantes do direito penal e as recentes alterações sociais que envolvem a política criminal e o sistema penal. Propiciar aos alunos a capacidade de aliar aos conhecimentos teóricos e instrumentos metodológicos a sua dimensão prática, permitindo-lhes entender com profundidade os conceitos do direito penal estudados e desenvolver um raciocínio reflexivo e crítico sobre às técnicas de imputação penal e escolhas político-criminais.

Avaliação: A avaliação será composta por duas atividades: (1) participação no seminário temático semanal de discussão acadêmica (a apresentação pode ser em grupo); (2) confecção de *paper*, de 10 a 20 páginas, sobre qualquer temática trabalhada em um dos módulos, a ser entregue no final do curso (**7/12**) (o *paper* pode ser confeccionado em dupla). Cada atividade valerá até 5 (cinco) pontos, e a nota final representará a soma da nota obtida em cada atividade.

Plano da disciplina e cronograma

3/8/2021: Apresentação da disciplina e formação dos grupos para os seminários temáticos.

10/8/2021: Tema: Fundamentos da expansão da intervenção criminal na sociedade do risco e direito penal simbólico.

Bibliografia básica:

GRACIA MARTIN, Luis. Prolegómenos para la lucha por la modernización y expansión del Derecho Penal y para la crítica del discurso de resistência, 2004. p. 1-27.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. La expansión de Derecho penal. Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales. 2ª edición. Madrid: Civitas, 2001. p. 11-74.

Bibliografia complementar:

GRECO, Luis. Modernização do Direito Penal, Bens Jurídicos Coletivos e Crimes de Perigo, 2011.

HASSEMER, Winfried. Das symbolische am symbolischen Strafrecht. In: Schünemann, Bernd et al. (Hrsg.). Festschrift für Claus Roxin, 2001.

HUSAK, Douglas. Overcriminalization: The Limits of the Criminal Law, 2007.

PRITWITZ, Cornelius. Strafrecht und Risiko: Untersuchungen zur Krise von Strafrecht und Kriminalpolitik in der Risikogesellschaft, 1993.

SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. Tipicidade penal e sociedade do risco, 2006.

17/8/2021: Tema: Teoria do bem jurídico como critério de aferição de legitimidade e fundamentação no direito penal.

Bibliografia básica:

D'ÁVILA, Fábio Roberto. Desafios do Modelo de Crime como Ofensa ao Bem Jurídico no Direito Penal Contemporâneo. Pensamiento Penal. Vol. 1, Nº 01, Ano I, Setembro de 2014. p. 5-25.

GRECO, Luis. Tem futuro a teoria do bem jurídico? Reflexões a partir da decisão do Tribunal Constitucional Alemão a respeito do crime de incesto. RBCCrim 82,2010, p. 165-185.

Bibliografia complementar:

HEFENDEHL, Roland; HIRSCH, Andrew von; WOHLERS, Wolfgang (org.s). Die Rechtsgutstheorie: Legitimationsbasis des Strafrechts oder dogmatisches Glasperlenspiel?, 2003.

JAKOBS, Günther. Proteção de bens jurídicos? Sobre a legitimação do direito penal, 2018.

SANTOS, Humberto Souza. Ainda vive a teoria do bem jurídico? Uma contribuição ao debate sobre a teoria do bem jurídico e os limites materiais do poder estatal de incriminar, 2020.

SPORLEDER, P. Vinicius. Bem Jurídico-penal e Engenharia Genética Humana, RT, 2004.

24/8/2021: Tema: Direito penal e neurociência: as consequências jurídico-penais da fundamentação naturalista contemporânea.

Bibliografia básica:

BUONICORE, Bruno Tadeu. Direito penal e possibilidade: o neurodeterminismo e seu déficit de normatividade para a fundamentação da culpabilidade. RBCCrim 141, 2018, p. 47-52.

SANTOS, Diogo Filipe da Fonseca. As neurociências e o direito penal. Coimbra, 2014. p. 55-92.

Bibliografia complementar:

DEMETRIO CRESPO. Eduardo; MAROTO CALATAYUD, Manuel (orgs.). Neurociencias y Derecho Penal: Nuevas perspectivas en el ámbito de la culpabilidad y tratamiento jurídico-penal de la peligrosidad, 2013.

MORSE, Stephen J. Law, Responsibility, and the Sciences of the Brain/Mind. In: BROWNSWORD, Roger et al. The Oxford Handbook of Law, Regulation and Technology, 2017.

RODRIGUEZ, Victor Gabriel. Livre arbítrio e direito penal, 2018.

MOORE, Michael. The Challenging Data of Neuroscience and the Challenges Mounted from That Data. in: Mechanical Choices: The Responsibility of the Human Machine, 2020, p. 207-247.

31/8/2021: Tema: A construção e os limites da fundamentação ontológica do finalismo (Welzel).

Bibliografia básica:

BUONICORE, Bruno Tadeu. A concepção ontológica da liberdade individual e seu déficit de verificabilidade para a fundamentação da culpabilidade jurídico-penal. RBCCrim, 163. ano 28. p. 61-104, 2020. p. 77 e ss.

GRACIA MARTÍN, Luis. El finalismo como método sintético real-normativo para la construcción de la teoría del delito, RECPC 06-07, 2004. p. 1-22.

Bibliografia complementar:

DIAS, Jorge de Figueiredo. Direito Penal. Parte Geral, Gestlegal, 2019.

ROXIN, Claus. Finalismo: um balanço entre seus méritos e deficiências, RBCCrim 65, 2007, p. 9-15.

SEELMANN, Hans. Welzels sachlogische Strukturen und die Naturrechtslehre, in: Wolfgang Frisch/Günther Jakobs/Michael Kubiciel/Michael Pawlik/ CarlFriedrich Stuckenberg (Hrsg.), Lebendiges und Totes in der Verbrechenslehre von Hans Welzel, Tübingen: Mohr Siebeck, 2015.

TAVARES, Juarez. Fundamentos da teoria do delito, Tirant Brasil, 2020.

14/9/2021: Tema: Os funcionalismos teleológico (Roxin) e sistêmico (Jakobs) e seus limites.

Bibliografia básica:

JAKOBS, G. Sobre la normativización de la dogmática jurídico-penal, 2003. p. 15-74.

ROXIN, Claus. Derecho Penal, 1997. p. 190-228.

ROXIN, Claus. Política Criminal e Sistema Jurídico-Penal, 2012. p. 1-32.

Bibliografia complementar:

D'ÁVILA, Fábio Roberto. O espaço do direito penal no século XXI: sobre os limites normativos da política criminal. RBCCrim 64, 2007, p. 78-98.

SCHÜNNEMANN, Bernd. La relación entre ontologismo y normativismo en la dogmática jurídico-penal. RBCCrim 44, 2003, p. 11-33.

SUXBERGER, A. H. G. Legitimidade da intervenção penal, 2006.

MOURA, Bruno. O normativismo jurídico-penal: consequência do ou resistência ao funcionalismo?. Boletim da Faculdade de Direito - Universidade de Coimbra, v. 86, p. 709-749, 2010.

TAVARES, Juarez. Fundamentos da teoria do delito, Tirant Brasil, 2020.

21/9/2021: Tema: Direito Penal e Comunicação: fundamentos de um conceito analítico de crime a partir da teoria da ação significativa

Bibliografia básica:

BUSATO, Paulo César. Derecho penal y acción significativa. Valencia: Tirant lo Blanch, 2007. p. 173-242.

VIVES ANTÓN, Tomás Salvador. Fundamentos del sistema penal. Valencia: Tirant lo Blanch, 2011. p. 503-554.

Bibliografia complementar:

BUSATO, Paulo Cesar. Delitos de Posse e Ação Significativa – Crítica aos Besitzdelikte a partir da Concepção Significativa da Ação. 2016.

PORCIÚNCULA, José Carlos. Lo objetivo y lo subjetivo en el tipo penal: Hacia la exteriorización de lo interno. Barcelona: Atelier, 2014.

PUPPE, Ingeborg. Strafrecht als Kommunikation. Leistungen und Gefaher eines neuen Paradigmas in der Strafrechtsdogmatik. In: SAMSON, Erich et. al. (orgs.). Festschrift für Gerald Grünwald zum siebzigsten Geburtstag, 1999, p. 469-494.

RUDÁ, Antonio Sólon. O essencial da teoria significativa da imputação, 2020.

Thomas et al. (orgs.) Strafrecht - Jugendstrafrecht - Kriminalprävention in Wissenschaft und Praxis. Festschrift für Heribert Ostendorf, 2015, p. 483-500.

28/9/2021: Tema: Intervenção criminal e exclusão social: fundamentos de um direito penal crítico e sua relação com a criminologia.

Bibliografia básica:

CIGÜELA SOLA, Javier. Crimen y castigo del Excluido Social. Sobre la ilegitimidad política de la pena, 2019. p. 25-95.

Bibliografia complementar:

ALBRECHT, Peter-Alexis. Criminologia: uma Fundamentação para o Direito Penal, 2010.
 BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal, 2002.
 BUONICORE, Bruno Tadeu. Formaler vs. konkreter Staatsbürger: Die Problematik des sub-citizen und der Legitimation der Staatsgewalt im Rahmen der sogenannten Latin American peripheral modernity. Archiv für Rechts- und Sozialphilosophie 164, 2020. p. 211-221.
 CIRINO DOS SANTOS, Juarez. A Criminologia Radical, 2018.
 ZAFFARONI, Eugênio Raul. Culpabilidade por Vulnerabilidade, Discursos Sediciosos 14, 2004, p. 31 e ss.
 ZAFFARONI, Eugênio Raul. Em busca das penas perdidas, 2010.

5/10/2021: Tema: Direito penal e inteligência artificial: fundamentos da responsabilidade criminal no caso dos veículos autônomos.

Bibliografia básica:

CAETANO, Matheus Almeida. Os algoritmos de acidente para carros autônomos e o direito penal análises e perspectivas, REC 77, 2020, p. 149-192.
 MARTELETO FILHO, Wagner. Agentes híbridos e autônomos: alguns problemas de imputação objetiva e subjetiva, justificação e desculpa. Anatomia do Crime 12, 2020, p. 87-106.

Bibliografia complementar:

ESTELLITA, Heloisa; LEITE, Alaor (orgs.). Veículos autônomos e direito penal, 2019. Obra coletiva – vários artigos.
 HILGENDORF, Eric. Digitalização e Direito, 2020.
 WIGGER, Dominika. Automatisiertes Fahren und strafrechtliche Verantwortlichkeit wegen Fahrlässigkeit, 2020.

19/10/2021: Tema: A fundamentação onto-antropológica da intervenção criminal: o neorretribucionismo de Faria Costa e D'Avila.

Bibliografia básica:

D'AVILA, Fabio Roberto. Ontologismo e ilícito penal. Algumas linhas para uma fundamentação onto-antropológica do direito penal. In: SCHMIDT, Andrei Zenkner (Org.). Direito penal contemporâneo. Livro em homenagem ao Prof. Dr. Cezar Roberto Bitencourt, 2006, p. 59-67.
 MOURA, Bruno. Ilícitude penal e justificação: reflexões a partir do ontologismo de Faria Costa. Coimbra: Coimbra Editora, 2015, p. 31-119.

Bibliografia complementar:

BUONICORE, Bruno Tadeu. Culpabilidade e Fundamentos Filosóficos: Compreensão do conteúdo material à luz do conceito Onto-Antropológico, 2017.
 BUONICORE, Bruno Tadeu; TEIXEIRA NETO, João A. A fundamentação onto-antropológica do direito penal. In: FAYET JÚNIOR; LEONHARDT. (Org.). Perspectivas em Ciências Penais, 2014, p. 103-121.
 FARIA COSTA, José de. Linhas de direito penal e filosofia. 2005.

FARIA COSTA, José de. O perigo em direito penal: contributo para a sua fundamentação e compreensão dogmáticas, 1992.

SALCON, Raquel. Ilícito e Pena: Modelos opostos de fundamentação do direito penal contemporâneo, 2014, p. 116 e ss.

26/10/2021: Tema: Fundamentos da punição no direito penal de drogas, crime de perigo abstrato e princípio da insignificância.

Bibliografia básica:

BUONICORE, Bruno Tadeu; MENDES, Gilmar. Tráfico de drogas e princípio da insignificância: uma possibilidade dogmática. Boletim do IBCCrim 28, 2020, p. 6.

CARVALHO, Salo de. A política criminal de drogas no Brasil: Estudo criminológico e dogmático da lei n. 11.343/06, 2016. Parte I.

Bibliografia complementar:

BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Crimes de Perigo Abstrato, 2019.

GRECO, Luis. “Princípio da ofensividade” e crimes de perigos abstrato: uma introdução ao debate sobre o bem jurídico e as estruturas do delito, in: Modernização do direito penal, bens jurídicos coletivos e crimes de perigo abstrato, Rio de Janeiro, 2011, pp. 75-119.

GRECO, Luis. Existem critérios para a postulação de bens jurídicos coletivos? Responsabilidade e pena no Estado democrático de direito: desafios teóricos, políticas públicas e o desenvolvimento da democracia, 2016, pp. 433-463.

D’AVILA, Fabio Roberto. Ofensividade em Direito Penal, 2009.

VALOIS COELHO, Luis. Direito Penal da Guerra as Drogas, 2018.

9/11/2021: Tema: Fundamentos da punição na relação entre direito penal e direito administrativo sancionador.

Bibliografia básica:

COSTA, Helena Regina Lobo da. Direito penal econômico e direito administrativo sancionador: ne bis in idem como medida de política sancionadora integrada. 2013. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

MAÑALICH RAFFO, Juan Pablo, El principio del ne bis in idem frente a la superposición del derecho penal y el derecho administrativo sancionatorio, Política Criminal, v. 9, n. 18, 2014, p. 543–563.

Bibliografia complementar:

GRECO, Luís. A relação entre o direito penal e o direito administrativo no direito penal ambiental: uma introdução aos problemas da acessoriedade administrativa. Revista Brasileira de Ciências Criminais n. 58, São Paulo 2006.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; GOMES JUNIOR, João Florêncio de Salles. Direito penal, direito administrativo sancionador e a questão do ne bis in idem: oparâmetro da jurisprudência internacional. In: BLAZECK, Luiz Mauricio Souza et al. Direito administrativo sancionador, 2014, p. 287-306.

BUONICORE, Bruno Tadeu; MENDES, Gilmar. A vedação do bis in idem na relação entre direito penal e direito administrativo sancionador e o princípio da independência mitigada. Boletim IBCCrim, 2021.

D'AVILA, Fabio Roberto. Direito penal e direito sancionador. Sobre a identidade do direito penal em tempos de indiferença. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, RT, n. 60, 2006.

16/11/2021: Tema: Crime, política e fundamentos da imputação penal: reflexões sobre o alcance do tipo penal de corrupção.

Bibliografia básica:

GRECO, Luis; TEIXEIRA, Adriano. Aproximação a uma teoria da corrupção. RBCCrim 134, 2017, p. 159-188.

TEIXEIRA, Adriano. LEITE, Alaor. Crime e política: corrupção, financiamento irregular de partidos políticos, caixa dois eleitoral e enriquecimento ilícito. 1. ed. São Paulo: Editora FGV, 2017. p. 24 ss.

Bibliografia complementar:

PASCUAL, Sergio Berenguer. El delito de corrupción en los negocios, 2020.

QUANDT, Gustavo de Oliveira. Algumas considerações sobre os crimes de corrupção ativa e passiva. A propósito do julgamento do "Mensalão" (APn 470/MG do STF). RBCCrim 106, 2014, p. 181 – 214.

SCHÜNEMANN, Bernd. Der Gesetzentwurf zur Bekämpfung der Korruption — überflüssige Etappe auf dem Niedergang der Strafrechtskultur. ZRP — Zeitschrift für Rechtspolitik, p. 68-71, 2015.

23/11/2021: Tema: Fundamentos de autoria e participação: a teoria do domínio do fato e sua aplicação no âmbito da criminalidade empresarial.

Bibliografia básica:

GRECO, Luis; ASSIS, Augusto. O que significa a teoria do domínio do fato para a criminalidade de empresa. In: GRECO, Luis (et. al). Autoria como domínio do fato: Estudos introdutórios sobre o concurso de pessoa no direito penal brasileiro, 2014, p. 81-122.

GRECO, Luis; LEITE, Alaor. O que é e o que não é a teoria do domínio do fato. Sobre a distinção entre autor e partícipe em direito penal. In: GRECO, Luis (et. al). Autoria como domínio do fato: Estudos introdutórios sobre o concurso de pessoa no direito penal brasileiro, 2014, p. 19-46.

Bibliografia complementar:

ALFLEN, Pablo. Teoria do Domínio do Fato. 2014.

ROXIN, Claus. Täterschaft und Tatherrschaft, 2019.

SCALCON, Raquel. Problemas Especiais de Autoria e de Participação no Âmbito do Direito Penal Secundário: Exame da Compatibilidade entre “Domínio da Organização” (Organisationsherrschaft) e Criminalidade Corporativa. REC 54, 2014, p. 181-210.

7/12/2021: Tema: Criminal compliance como gestão de riscos empresariais: novos fundamentos para responsabilidade criminal.

Bibliografia básica:

SAAVEDRA, G. A. Compliance Criminal: Revisão Teórica e Esboço de uma delimitação Conceitual, Revista Due In Altum. 2016. p. 239-256.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; SAAD-DINIZ, Eduardo. Compliance, direito penal e lei anticorrupção, 2017. segunda parte.

Bibliografia complementar:

BACIGALUPO, Enrique. Compliance y Derecho Penal, 2011.

BUONICORE, Bruno Tadeu. Criminal compliance como gestão de riscos empresariais. Boletim IBCCrim, 2012.

ROBLES PLANAS, Ricardo. El responsable de cumplimiento (Compliance Officer) ante el Derecho Penal. in: SILVA SÁNCHEZ, Jesús Maria (org.) Criminalidad de empresa y Compliance. Prevención y reacciones corporativas, 2013.

ROTSCH, Thomas (org.). Criminal Compliance - Status quo und Status futurus, 2021.

ROTSCH, Thomas. (org.) Criminal Compliance, Handbuch, 2015.

Bibliografia geral indicada:

BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Crimes de Perigo Abstrato, 2019.

BUONICORE, Bruno Tadeu. A concepção ontológica da liberdade individual e seu déficit de verificabilidade para a fundamentação da culpabilidade jurídico-penal. RBCCrim, 163. ano 28. p. 61-104, 2020. p. 77 e ss.

BUONICORE, Bruno Tadeu. Criminal compliance como gestão de riscos empresariais. Boletim IBCCrim, 2012.

BUONICORE, Bruno Tadeu. Culpabilidade e Fundamentos Filosóficos: Compreensão do conteúdo material à luz do conceito Onto-Antropológico, 2017.

BUONICORE, Bruno Tadeu. Direito penal e possibilidade: o neurodeterminismo e seu déficit de normatividade para a fundamentação da culpabilidade. RBCCrim 141, 2018, p. 47-52.

BUONICORE, Bruno Tadeu. Formaler vs. konkreter Staatsbürger: Die Problematik des sub-citizen und der Legitimation der Staatsgewalt im Rahmen der sogenannten Latin American peripheral modernity. Archiv für Rechts- und Sozialphilosophie 164, 2020. p. 211-221.

BUONICORE, Bruno Tadeu; MENDES, Gilmar. A vedação do bis in idem na relação entre direito penal e direito administrativo sancionador e o princípio da independência mitigada. Boletim IBCCrim, 2021.

BUONICORE, Bruno Tadeu; MENDES, Gilmar. Tráfico de drogas e princípio da insignificância: uma possibilidade dogmática. Boletim do IBCCrim 28, 2020, p. 6.

BUONICORE, Bruno Tadeu; TEIXEIRA NETO, João A. A fundamentação onto-antropológica do direito penal. In: FAYET JÚNIOR; LEONHARDT. (Org.). Perspectivas em Ciências Penais, 2014, p. 103-121.

BUSATO, Paulo César. Derecho penal y acción significativa. Valencia: Tirant lo Blanch, 2007. p. 173-242.

BUSATO, Paulo Cesar. Delitos de Posse e Ação Significativa – Crítica aos Besitzdelikte a partir da Concepção Significativa da Ação. 2016.

CAETANO, Matheus Almeida. Os algoritmos de acidente para carros autônomos e o direito

- penal análises e perspectivas, REC 77, 2020, p. 149-192.
- CARVALHO, Salo de. A política criminal de drogas no Brasil: Estudo criminológico e dogmático da lei n. 11.343/06, 2016. Parte I.
- CIGÜELA SOLA, Javier, Crimen y castigo del Excluido Social. Sobre la ilegitimidad política de la pena, 2019. p. 25-95.
- CIRINO DOS SANTOS, Juarez. A Criminologia Radical, 2018.
- COSTA, Helena Regina Lobo da. Direito penal econômico e direito administrativo sancionador: ne bis in idem como medida de política sancionadora integrada. 2013. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- D'AVILA, Fabio Roberto. Direito penal e direito sancionador. Sobre a identidade do direito penal em tempos de indiferença. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, RT, n. 60, 2006.
- D'AVILA, Fabio Roberto. Ofensividade em Direito Penal, 2009.
- D'AVILA, Fabio Roberto. Ontologismo e ilícito penal. Algumas linhas para uma fundamentação onto-antropológica do direito penal. In: SCHMIDT, Andrei Zenkner (Org.). Direito penal contemporâneo. Livro em homenagem ao Prof. Dr. Cezar Roberto Bitencourt, 2006, p. 59-67.
- D'ÁVILA, Fábio Roberto. Desafios do Modelo de Crime como Ofensa ao Bem Jurídico no Direito Penal Contemporâneo. Pensamiento Penal. Vol. 1, Nº 01, Ano I, Setembro de 2014. p. 5-25.
- D'ÁVILA, Fábio Roberto. O espaço do direito penal no século XXI: sobre os limites normativos da política criminal. RBCCrim 64, 2007, p. 78-98.
- DEMETRIO CRESPO. Eduardo; MAROTO CALATAYUD, Manuel (orgs.). Neurociencias y Derecho Penal: Nuevas perspectivas en el ámbito de la culpabilidad y tratamiento jurídico-penal de la peligrosidad, 2013.
- DIAS, Jorge de Figueiredo. Direito Penal. Parte Geral, Gestlegal, 2019.
- ESTELLITA, Heloisa; LEITE, Alaor (orgs.). Veículos autônomos e direito penal, 2019. Obra coletiva – vários artigos.
- FARIA COSTA, José de. Linhas de direito penal e filosofia. 2005.
- FARIA COSTA, José de. O perigo em direito penal: contributo para a sua fundamentação e compreensão dogmáticas, 1992.
- GRACIA MARTÍN, Luis. El finalismo como método sintético real-normativo para la construcción de la teoría del delito, RECPC 06-07, 2004. p. 1-22.
- GRACIA MARTIN, Luis. Prolegómenos para la lucha por la modernización y expansión del Derecho Penal y para la critica del discurso de resistência, 2004. p. 1-27.
- GRECO, Luis. “Princípio da ofensividade” e crimes de perigos abstrato: uma introdução ao debate sobre o bem jurídico e as estruturas do delito, in: Modernização do direito penal, bens jurídicos coletivos e crimes de perigo abstrato, Rio de Janeiro, 2011, pp. 75-119.
- GRECO, Luís. A relação entre o direito penal e o direito administrativo no direito penal ambiental: uma introdução aos problemas da acessoriedade administrativa. Revista Brasileira de Ciências Criminais n. 58, São Paulo 2006.
- GRECO, Luis. Existem critérios para a postulação de bens jurídicos coletivos? Responsabilidade e pena no Estado democrático de direito: desafios teóricos, políticas públicas e o desenvolvimento da democracia, 2016, pp. 433-463.
- GRECO, Luis. Modernização do Direito Penal, Bens Jurídicos Coletivos e Crimes de Perigo, 2011.
- GRECO, Luis. Tem futuro a teoria do bem jurídico? Reflexões a partir da decisão do Tribunal

- Constitucional Alemão a respeito do crime de incesto. RBCCrim 82,2010, p. 165-185.
- GRECO, Luis; ASSIS, Augusto. O que significa a teoria do domínio do fato para a criminalidade de empresa. In: GRECO, Luis (et. al). Autoria como domínio do fato: Estudos introdutórios sobre o concurso de pessoa no direito penal brasileiro,2014, p. 81-122.
- GRECO, Luis; LEITE; Alaor. O que é e o que não é a teoria do domínio do fato.Sobre a distinção entre autor e partícipe em direito penal. In: GRECO, Luis (et. al). Autoria como domínio do fato: Estudos introdutórios sobre o concurso de pessoa no direito penal brasileiro, 2014, p.19-46.
- GRECO, Luis; TEIXEIRA, Adriano. Aproximação a uma teoria da corrupção. RBCCrim 134, 2017, p. 159-188.
- HASSEMER, Winfried. Das symbolische am symbolischen Strafrecht. In: Schünemann, Bernd et al. (Hrsg.). Festschrift für Claus Roxin, 2001.
- HEFENDEHL, Roland; HIRSCH, Andrew von; WOHLERS, Wolfgang (org.s). Die Rechtsgutstheorie: Legitimationsbasis des Strafrechts oder dogmatisches Glasperlenspiel?, 2003.
- HILGENDORF, Eric. Digitalização e Direito, 2020.
- HUSAK, Douglas. Overcriminalization: The Limits of the Criminal Law, 2007.
- JAKOBS, G. Sobre la normativización de la dogmática jurídico-penal, 2003. p. 15-74.
- JAKOBS, Günther. Proteção de bens jurídicos? Sobre a legitimação do direito penal, 2018.
- MAÑALICH RAFFO, Juan Pablo, El principio del ne bis in idem frente a la superposición del derecho penal y el derecho administrativo sancionatorio,Política Criminal, v. 9, n. 18, 2014, p. 543–563.
- MARTELETO FILHO, Wagner. Agentes híbridos e autônomos: alguns problemas de imputação objetiva e subjetiva, justificação e desculpa. Anatomia do Crime 12, 2020, p. 87-106.
- MOORE, Michael. The Challenging Data of Neuroscience and the Challenges Mounted from That Data. in: Mechanical Choices: The Responsibility of the Human Machine, 2020, p. 207-247.
- MORSE, Stephen J. Law, Responsibility, and the Sciences of the Brain/Mind. In: BROWNSWORD, Roger et al. The Oxford Handbook of Law, Regulation and Technology, 2017.
- MOURA, Bruno. Ilicitude penal e justificação: reflexões a partir do ontologismo de Faria Costa. Coimbra: Coimbra Editora, 2015, p. 31-119.
- MOURA, Bruno. O normativismo jurídico-penal: consequência do ou resistência ao funcionalismo?. Boletim da Faculdade de Direito - Universidade de Coimbra, v. 86, p. 709-749, 2010.
- PASCUAL, Sergio Berenguer. El delito de corrupción en los negocios, 2020.
- PORCIÚNCULA, José Carlos. Lo objetivo y lo subjetivo en el tipo penal: Hacia la exteriorización de lo interno. Barcelona: Atelier, 2014.
- PRITWITZ, Cornelius. Strafrecht und Risiko: Untersuchungen zur Krise von Strafrecht und Kriminalpolitik in der Risikogesellschaft, 1993.
- PUPPE, Ingeborg. Strafrecht als Kommunikation. Leistungen und Gefahren eines neuen Paradigmas in der Strafrechtsdogmatik. In: SAMSON, Erich et. al. (orgs.). Festschrift für Gerald Grünwald zum siebzigsten Geburtstag, 1999, p. 469-494.
- QUANDT, Gustavo de Oliveira. Algumas considerações sobre os crimes de corrupção ativa e passiva. A propósito do julgamento do "Mensalão" (APn 470/MG do STF). RBCCrim 106, 2014, p. 181 – 214.
- ROBLES PLANAS, Ricardo. El responsable de cumplimiento (Compliance Officer) ante el

- Derecho Penal. in: SILVA SÁNCHEZ, Jesús Maria (org.) Criminalidad de empresa y Compliance. Prevención y reacciones corporativas, 2013.
- RODRIGUEZ, Victor Gabriel. Livre arbítrio e direito penal, 2018.
- ROTSCH, Thomas (org.). Criminal Compliance - Status quo und Status futurus, 2021.
- ROTSCH, Thomas. (org.) Criminal Compliance, Handbuch, 2015.
- ROXIN, Claus. Derecho Penal, 1997. p. 190-228.
- ROXIN, Claus. Finalismo: um balanço entre seus méritos e deficiências, RBCCrim 65, 2007, p. 9-15.
- ROXIN, Claus. Política Criminal e Sistema Jurídico-Penal, 2012. p. 1-32.
- ROXIN, Claus. Täterschaft und Tatherrschaft, 2019.
- RUDÁ, Antonio Sólon. O essencial da teoria significativa da imputação, 2020.
- SAAVEDRA, G. A. Compliance Criminal: Revisão Teórica e Esboço de uma delimitação Conceitual, Revista Due In Altum. 2016. p. 239-256.
- SALCON, Raquel. Ilícito e Pena: Modelos opostos de fundamentação do direito penal contemporâneo, 2014, p. 116 e ss.
- SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. Tipicidade penal e sociedade do risco, 2006.
- SANTOS, Diogo Filipe da Fonseca. As neurociências e o direito penal. Coimbra, 2014. p. 55-92.
- SANTOS, Humberto Souza. Ainda vive a teoria do bem jurídico? Uma contribuição ao debate sobre a teoria do bem jurídico e os limites materiais do poder estatal de incriminar, 2020.
- SCALCON, Raquel. Problemas Especiais de Autoria e de Participação no Âmbito do Direito Penal Secundário: Exame da Compatibilidade entre “Domínio da Organização” (Organisationsherrschaft) e Criminalidade Corporativa. REC 54, 2014, p. 181-210.
- SCHÜNEMANN, Bernd. Der Gesetzentwurf zur Bekämpfung der Korruption — überflüssige Etappe auf dem Niedergang der Strafrechtskultur. ZRP — Zeitschrift für Rechtspolitik, p. 68-71, 2015.
- SCHÜNEMANN, Bernd. La relación entre ontologismo y normativismo en la dogmática jurídico-penal. RBCCrim 44, 2003, p. 11-33.
- SEELMANN, Hans. Welzels sachlogische Strukturen und die Naturrechtslehre, in: Wolfgang Frisch/Günther Jakobs/Michael Kubiciel/Michael Pawlik/ CarlFriedrich Stuckenberg (Hrsg.), Lebendiges und Totes in der Verbrechenslehre von Hans Welzel, Tübingen: Mohr Siebeck, 2015.
- SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. La expansión de Derecho penal. Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales. 2ª edición. Madrid: Civitas, 2001. p. 11-74.
- SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; GOMES JUNIOR, João Florêncio de Salles. Direito penal, direito administrativo sancionador e a questão do ne bis in idem: oparâmetro da jurisprudência internacional. In: BLAZECK, Luiz Mauricio Souza et al. Direito administrativo sancionador, 2014, p. 287-306.
- SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; SAAD-DINIZ, Eduardo. Compliance, direito penal e lei anticorrupção, 2017. segunda parte.
- SPORLEDER, P. Vinicius. Bem Jurídico-penal e Engenharia Genética Humana, RT, 2004.
- SUXBERGER, A. H. G. Legitimidade da intervenção penal, 2006.
- TAVARES, Juarez. Fundamentos da teoria do delito, Tirant Brasil, 2020.
- TAVARES, Juarez. Fundamentos da teoria do delito, Tirant Brasil, 2020.
- TEIXEIRA, Adriano. LEITE, Alaor. Crime e política: corrupção, financiamento irregular de partidos políticos, caixa dois eleitoral e enriquecimento ilícito. 1. ed. São Paulo: Editora FGV, 2017. p. 24 ss.

- Thomas et al. (orgs.) Strafrecht - Jugendstrafrecht - Kriminalprävention in Wissenschaft und Praxis. Festschrift für Heribert Ostendorf, 2015, p. 483-500.
- VALOIS COELHO, Luis. Direito Penal da Guerra as Drogas, 2018.
- VIVES ANTÓN, Tomás Salvador. Fundamentos del sistema penal. Valencia: Tirant lo Blanch, 2011. p. 503-554.
- WIGGER, Dominika. Automatisiertes Fahren und strafrechtliche Verantwortlichkeit wegen Fahrlässigkeit, 2020.
- ZAFFARONI, Eugênio Raul. Culpabilidade por Vulnerabilidade, Discursos Sediciosos 14, 2004, p. 31 e ss.
- ZAFFARONI, Eugênio Raul. Em busca das penas perdidas, 2010.